

Consumo de Óleo Diesel – 2011

000002

Combustível	Litros
8790 - Óleo Diesel	615.180,70
Total do Ano: 2011	615.180,70

Consumo de Gasolina - 2011

Combustível	Litros
1020 – Gasolina Comum	74.568,02
Total do Ano: 2011	74.568,02

*_**

Consumo de Óleo Diesel – 2012

Combustível	Litros
8790 - Óleo Diesel	82.866,02
27504 – Óleo Diesel	125.125,16
28791 – Óleo Diesel	201.573,09
29769 – Biodiesel BS-50	1.351,70
30008 – Biodiesel S-50	3.034,65
Total do Ano: 2012	413.950,62

Consumo de Gasolina - 2012

Combustível	Litros
8789 – Gasolina Comum	72.643,71
26172 – Gasolina Aditivada	23,81
Total do Ano: 2012	72.667,52

ARR
OSP

Consumo de Óleo Diesel / 2013

Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	total
28791 ÓLEO DIESEL	27.486,68	14.414,90	13.640,16	3.597,22	0	0	0	0	0	0	0	0	59.138,96
30008 BIODEISEL S-50	69,47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69,47
30767 BIODESEL B S-10	0	3.181,53	643,35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.824,88
31165 ÓLEO DIESEL S-500	0	0	0	0	0	102.136,74	50.429,53	22.695,24	46.425,42	38.094,66	25.008,23	19.247,04	304.036,86
31166 OLEO DIESEL S-10	0	0	0	1.276,13	4.022,46	4.706,78	5.592,02	4.651,77	1.442,38	1.644,47	2.340,08	0	25.676,09
31312 DIESEL B S-500	0	0	123,91	78,00	0	0	0	0	0	0	0	0	201,91
total	27.556,15	17.596,43	14.407,42	4.951,35	4.022,46	106.843,52	56.021,55	27.347,01	47.867,8	39.739,13	27.348,31	19.247,04	392.948,17

Consumo de Gasolina / 2013

Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	total
8789 GASOLINA COMUM	4.047,01	2.426,54	4.864,76	8.283,10	4.685,52	843,83	0	0	0	0	0	0	25.150,23
31894 GASOLINA COMUM	0	0	0	0	2.908,54	5.863,29	7.015,76	6.925,43	6.165,33	6.120,24	5.251,27	0	40.249,30
total	4.047,01	2.426,54	4.864,76	8.283,10	7.594,06	6.707,12	7.015,76	6.925,43	6.165,33	6.120,24	5.251,27	0	65.399,53

Handwritten signature:
AIR
OSC

000005

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ROSO E FILHOS LTDA
 CNPJ: 75.982.553/0001-96 E-MAIL: ERSON L LAEORINI@omniar.com
 ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA 825
 COMPLEMENTO: POIPO BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 46 3552 1241 CONTATO: ERSON
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 DESTINADO À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

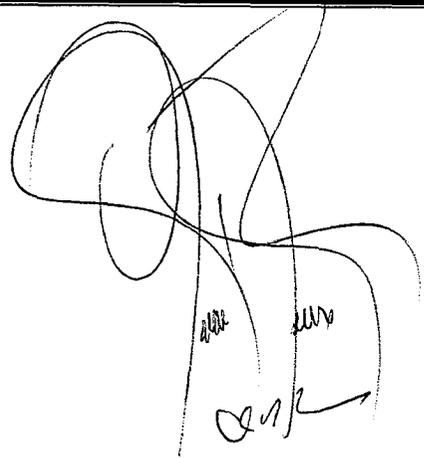
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÓLEO DIESEL S500	L	300000	2,64	792.000,00
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



A large, stylized handwritten signature in black ink is present. Below it, there are two small rectangular stamps, one on the left and one on the right, containing illegible text. At the bottom of the signature, there is a date stamp that appears to read '21/12'.

000000

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: STOCKTOLKO SA

CNPJ: 09160226/002330E - MAIL: Stocktolko14@gmail.com

ENDEREÇO: Rod. 308 km 86

COMPLEMENTO: S/O PAVILÃO BAIRRO: São José Capema

TELEFONE: (46) 35522642 CONTATO: Rodrigo Prates

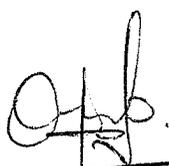
CIDADE: Capema UF: PE

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 DESTINADO À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÓLEO DIESEL S500	L	300000	2,57	771.000,00
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


Rodrigo Prates
 Gerente Comercial

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JEAN CRIS KROTH - EIRELI ME

CNPJ: 17540611/0001-25 E-MAIL: postrotados@86@yahoo.com.br

ENDEREÇO: RODOVIA BR 163 KM 867

COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: TREVO PRINCIPAL

TELEFONE: 4635523221
CONTATO: JEAN

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 DESTINADO À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÓLEO DIESEL S500	L	300000	2,43	729.000,00
TOTAL				729.000,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Jean Cris Kroth Eireli
 CNPJ 17 540 611/0001-25
 Fone 46 3552 3221



Município de Capanema

Solicitação 22/2014

000008

Página:1

Solicitação **22** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **19/02/2014** Quantidade de itens **1**

Solicitante **LUIZ FERNANDO KRUGUEL** Processo Gerado **44/2014**

Local **Atividades do Depto. Rodoviário**

Órgão **Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos** Pagamento **30 DIAS APÓS EMISSÃO**

Entrega **CONFORME SOLICITAÇÕES** Prazo **12 Meses**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036385	ÓLEO DIESEL S500	L	300.000,00	2,55	765.000,00
				TOTAL	765.000,00
				TOTAL GERAL	765.000,00

LUIZ FERNANDO KRUGUEL
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

PREGÃO PRESENCIAL: 008

CAPANEMA, 21/02/2014

PROTOCOLO NUMERO: 008

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 765.000,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Cordialmente

LUIZ FERNANDO KRUGEL –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

PREGÃO PRESENCIAL: 008

CAPANEMA, 21/02/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 008

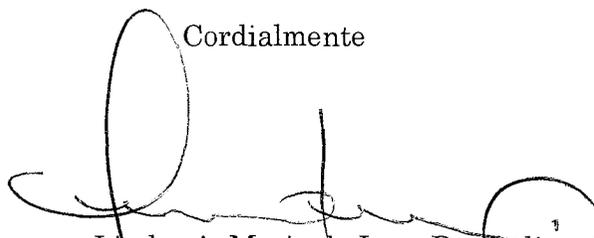
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 008 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000023

PREGÃO PRESENCIAL: 008

CAPANEMA, 21/02/2014

PROTOCOLO NUMERO: 008

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 008 expedido por Vossa Senhoria em, 21/02/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1340	08.001.26.782.26012-262	504
2014	1350	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	1730	09.001.10.301.10012-081	495

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

PREGÃO PRESENCIAL: 008

CAPANEMA, 21/02/2014

PROTOCOLO NUMERO: 008

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 008, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO Nº 22/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

1 - CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço por item, para a aquisição de óleo diesel S-500 para uso em toda a frota de veículos e máquinas do Município, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O processo encontra-se instruído, também, com a descrição do objeto acima citado, lista dos participantes, preço de referência, cotações e termo de referência.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo 01 - Descrição do objeto a ser executado e demais informações; Anexo 02 - Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo 03 - Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social; Anexo 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Anexo 06 - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; Anexo 07 - Minuta de Contrato; Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e Anexo 09 - Termo de Referência.

É o relatório.

2 - PARECER:

A minuta do edital em análise, de licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, apresenta como objeto a aquisição de óleo diesel S-500 para uso em toda a frota de veículos e máquinas do Município.



Preliminarmente, importante asseverar que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação abaixo citada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum, nos termos da lei 10.520, de 2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão serviços comuns, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os serviços:



Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Jurídica
juridico@capanema.pr.gov.br

000010

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude da descrição objetiva, no edital, dos padrões de desempenho e qualidade do objeto pretendido pela Administração (Anexo 9 - termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar,



amplamente, as especificações usuais do objeto da licitação, infere-se que os objetos deste certame podem ser considerados como bens comuns.

Outrossim, aos próximos certames desta natureza, recomenda-se a realização da licitação com a adoção do processo de registro de preços, tudo em conforme a Lei 10.520/02 e ao que dispõe o art. 15, II, da Lei 8.666/93, para que não seja obrigatória a aquisição pela administração, haja vista a incerteza da efetiva utilização da quantidade do objeto a ser licitado.

2.2 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

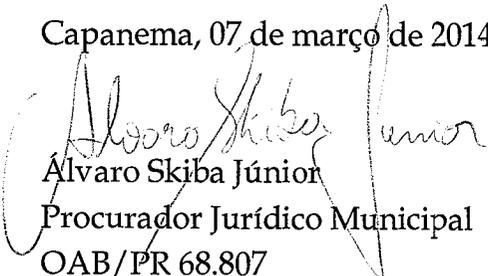
No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93.

Nesse mesmo rumo, destaca-se que a minuta de contrato detalha o objeto, a forma do fornecimento, o preço, a vigência, o pagamento, os prazos e as condições de entrega, as obrigações das partes, a dotação orçamentária, as sanções, as formas de rescisão, as disposições finais, os casos omissos e o foro.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, havendo conformidade com a legislação vigente, notadamente às Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Capanema, 07 de março de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

000017

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 008

CAPANEMA, 21/02/2014

PROTOCOLO NUMERO: 008

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000628

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 13/03/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 13/03/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000019

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008
PREGÃO PRESENCIAL 008/2014
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1- PREÂMBULO

O Município de Capanema, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5766/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial, do tipo menor preço por item**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

2- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 13/03/2014

HORÁRIO: 09h00min. (horário de Brasília/DF)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

3- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01) e termo de Referência (anexo 09).

4- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- A despesa com a aquisição do objeto, estimada em 765.000,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco mil reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência – Anexo 09, correrá à seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1340	08.001.26.782.26012-262	504
2014	1350	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	1730	09.001.10.301.10012-081	495

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

5.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições



Prefeitura Municipal de Capanema

0000000

previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 14 deste edital.

5.2.1-A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.3- Não poderão participar deste Pregão:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

5.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

5.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.

5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

5.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

5.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão, mediante protocolo.

6.1.1- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.4- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



7- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

7.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

7.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

8- DO CREDENCIAMENTO

8.1- O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

8.2- O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

8.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

8.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

8.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

8.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

9- DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.2-O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.3-Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 008/2014

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 008/2014

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

9.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

9.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 008/2014

SESSÃO EM 13/03/2014, ÀS 09H00MIN.

9.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

9.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

10- DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1-A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

10.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.1.2- Preço **unitário e total por item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

10.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Capanema

000623

10.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

10.3- As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

11.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

11.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

12.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

12.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

12.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

12.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

12.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



12.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

12.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

12.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

12.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1- Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

13.2- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.3- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.4- Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.5- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

13.7- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.8- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.9- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

14- DA HABILITAÇÃO

14.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4- Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

14.4.1- Habilitação Jurídica;

14.4.2- Qualificação econômico-financeira;

14.4.3- Regularidade fiscal e trabalhista;

14.4.4- Documentação complementar.

14.5- DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Em caso de cooperativas: a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; c) Ata de Fundação; d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08).

f) Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;



14.6-REGULARIDADE FISCAL / TRABALHISTA / ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

14.7- Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.

14.9- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

14.10- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC n° 123/06).

14.8- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC n° 123/06);

14.9- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

14.10- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item referente à REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.11- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

14.13- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 2) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

14.14- O licitante que não cumprir com o disposto no item 14 e seus subitens será desclassificado.

15- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1- O prazo de entrega dos produtos deverá ser imediato após solicitação da Prefeitura.

15.2 - O horário de atendimento para abastecimento deverá ser no período de 24 horas, na cidade de Capanema – PR.

15.3 - A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

15.4 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

15.5 - O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

19.1- A contratação será formalizada através de contrato.

19.2- Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.4- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.6- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

20- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

21- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1- O contratado obriga-se a prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

21.2- O contratado deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.2- Determinar o lugar, horário e forma da prestação dos serviços.

23- DO PAGAMENTO

23.1- O pagamento será subdividido em parcelas mensais, de acordo com o serviço prestado pela Contratada.

23.2- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

23.3- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.4- O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

23.4.1- Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

23.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.6- A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.6.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

23.6.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.7- O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.8- A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

23.9- O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.10- É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

24- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

a) Advertência por escrito;

b) Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por abastecimento não realizado, sem justificação aceita pela Administração, calculada sobre o valor



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

d) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.3- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.4- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

24.5- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.6- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.7- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

25- DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) O atraso injustificado na entrega do objeto;

d) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



26- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3- A revogação do contrato administrativo opera efeitos *ex nunc*, isto é, a partir do ato de revogação, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, preservando-se os já produzidos.

26.4- A revogação do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados.

27- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

27.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente (*extunc*), impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

28.3- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

28.4- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e



Prefeitura Municipal de Capanema

000032

f) a satisfação do público usuário.

28.5- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.6- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.7- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.8- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29- DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

29.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.1.1- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

29.1.2- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

29.2- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

30- DOS ANEXOS DO EDITAL

30.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

30.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- i) Anexo 09 – (Termo de Referência)

31- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



Prefeitura Municipal de Capanema

000033

subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

31.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

31.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

31.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

31.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de aquisição ou a contratação dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

31.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

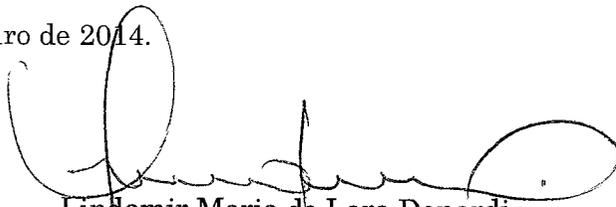
32- DO FORO

32.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

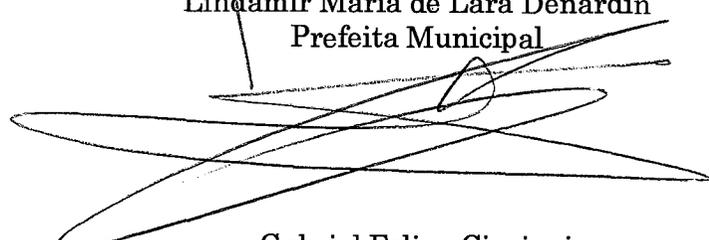
Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 21 de fevereiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000002

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito nos Anexos 01 e 09.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1340	08.001.26.782.26012-262	504
2014	1350	08.001.26.782.26012-262	000



Prefeitura Municipal de Capanema

000035

2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	1730	09.001.10.301.10012-081	495

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos deverá ser imediato após solicitação da Prefeitura.

O horário de atendimento para abastecimento deverá ser no período de 24 horas, na cidade de Capanema – PR.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar e horário da prestação dos serviços.

§2º- Caberá à CONTRATADA:

I- O contratado obriga-se a prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

II- O contratado deve ser manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local da prestação dos serviços indicados pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do serviço prestado mensalmente.

V- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

i) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

j) Apresentar documentação falsa;

k) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

l) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

m) Comportar-se de modo inidôneo;



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

- n) Cometer fraude fiscal;
- o) Fizer declaração falsa;
- p) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1º- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

VI- Advertência por escrito;

VII- Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por abastecimento não realizado, sem justificação aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

VIII- Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

IX- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

X- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

XI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1º- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

§1º-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

§2º-A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

§3º-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

g) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

h) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

i) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

j) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

k) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

l) a satisfação do público usuário.

§4º- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§5º-O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§6º-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

§7º-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de



Prefeitura Municipal de Capanema

000638

1993.

§1º-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

§2º-As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§3º- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas: _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente



Prefeitura Municipal de Capanema

000039

lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

Nome:
RG/CPF
CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório
sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, instaurado pela Prefeitura do
Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____
RG/CPF
CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000043

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000014

ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 008/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Capanema

000045

ANEXO 09

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

QUANTIDADE

ITEM 01 - ÓLEO DIESEL S-500 – 300.000 LITROS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 765.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

JUSTIFICATIVA

A licitação se faz necessário, pois o combustível será usado para abastecer toda a frota de veículos e máquinas do município de Capanema – PR.

PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Imediato. O abastecimento será direto na bomba do Posto de Combustível da empresa vencedora do certame.

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1340	08.001.26.782.26012-262	504
2014	1350	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511



Prefeitura Municipal de Capanema

01/02/2014

2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	1730	09.001.10.301.10012-081	495

Capanema, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema
Pregão Presencial 8/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail:
Endereço : Telefone: Fax: Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
Representante: CPF: . . . - RG: Telefone representante:
Endereço representante:
E-mail representante:
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S500	300.000,0	L	2,55			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00

CNPJ: . . / -

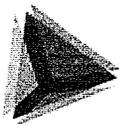
Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE
VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Número edital/processo*	8
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020640339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	765.000,00
Data de Lançamento do Edital	21/02/2014
Data da Abertura das Propostas	13/03/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 CNPJ Nº 18.114.121/0001-51
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone/Fax: (046) 3555-2168
 www.cmv.pr.gov.br
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PEDRO MOMBACH, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os municípios, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º. Quadrimestre do Exercício de 2013, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 24 de Fevereiro de 2014, às 16h 30min. no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto 19 de Fevereiro de 2014.

PEDRO MOMBACH
 PRESIDENTE

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do extrato de contrato, publicado na página nº 07 do dia 06 de dezembro de 2013, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2013
 CONVITE Nº 035/2013

DATA DA ASSINATURA: **12 de outubro de 2013**
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares/drenagem pluvial, com área de 1.052,00 m2, sobre o Lote nº 03, Quadra nº 88 (Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais), Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 42.986,13 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

LEIA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2013
 CONVITE Nº 035/2013

DATA DA ASSINATURA: **27 de dezembro de 2013**
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares/drenagem pluvial, com área de 1.052,00 m2, sobre o Lote nº 03, Quadra nº 88 (Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais), Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 42.986,13 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
 DISPENSA Nº 010/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizadas no período de 01/03/2014 à 04/03/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.
 EMPRESA: Alderi de Cesaro.
 VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).
 DATA: 19 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
 DISPENSA Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
 OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólico TYR ANAMIX (1sta 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.
 EMPRESA: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.
 VALOR: R\$ 6.873,76 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e seis centavos).
 DATA: 19 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583.
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Alderi de Cesaro
 OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizadas no período de 01/03/2014 à 04/03/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
 PROCEDIMENTO CARONA
 DISPENSA Nº 011/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
 OBJETO: A aquisição de mobiliário escolar, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue.
 EMPRESA: João Roberto Davoglio.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	CONJUNTO ALUNOCIA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	300	120,00	36.000,00
02	CONJUNTO ALUNOCIA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)	300	118,00	35.400,00
03	CONJUNTO ALUNOCIA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	300	169,00	50.700,00
04	CONJUNTO PROFESSOR/CIP-01	54	179,70	9.703,80
05	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/MA-01	05	108,00	540,00

DATA: 19 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: João Roberto Davoglio.
 OBJETO: A aquisição de mobiliário escolar, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 132.343,80 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2014 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2014
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2014 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2014 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2014
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de
Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2014
 Convite Nº 006/2014

Data da Assinatura: 17/02/2014.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: RENSUL INDUSTRIA LTDA.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO ESPECIAIS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência 17/02/2014, data final de vigência 16/02/2015.
 Valor total: R\$ 67.500,00 (Seisenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SETCSUPAR - Sindicato dos Transportadores Rodoviários de Capanema, Atos Oficiais, no uso de suas atribuições legais, convoca a Assembleia Geral Ordinária...

Beltrão, 03 de Fevereiro de 2014.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES RODVIÁRIOS DE FRANCISCO BELTRÃO (ATB), através do seu presidente no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCAM as Senhoras e Senhores...

Francisco Beltrão, 18 de Fevereiro de 2014.

Adomar J. de Almeida Lara, Presidente

CENTRO EDUCACIONAL JOÃO XXIII, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, CNPJ - 77.593.887/0001-01

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária, O Presidente do CENTRO EDUCACIONAL JOÃO XXIII, vem pelo presente CONVOCAR os pais de alunos e todos os interessados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária...

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório...

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório...

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório...

Prefeitura Municipal de Vitorino

EXTRATO DE CONTRATO PARA ARRECAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, ENTRE A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO...

PORTARIA 034/2014

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora Terezinha Neto Salvalheiro Zilio ocupante do cargo de Secretária de Saúde, e para o servidor Wilson Forjanir ocupante cargo de Óbvio Secretário Saúde, com efeito de 3/20/2014...

Lei Nº 1349/2014

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 893.361,53 (oitocentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) no orçamento do município e de outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 893.361,53 (oitocentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)...

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PORTARIA Nº 35/2014

Homologa o julgamento 08/2014, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 05/2014 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais; Art. 1º. Homologa o julgamento profere pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/2014, sobre o Processo de Licitação nº 08/2014, modalidade Pregão Presencial...

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA CNPJ:03.612.312/0005-78, da decisão estabelecida nesta Portaria.

JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal

Adjudicação de Processo Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento profere pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/2014, do Processo Licitatório nº 08/2014...

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total. Contains details of the procurement process for Nutripoint Comercial Ltda.

JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal

SÚMULA: Concede isenção fiscal de ITBI (Imposto sobre transmissão de bens imóveis intervivos) sobre transação que especifica.

Lei Nº 1348/2014

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei.

lações constantes da matrícula nº 21.604 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Pato Branco-PR.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no Edital de Abertura nº 050/2013, do Concurso Público nº 01/2013, resolve:

Art. 1º - A pessoa abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2013, para assumir o cargo a seguir: EDUCADOR-CUIDADOR RESIDENTE: Classificação Nome RG

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014, para aquisição de materiais para atender necessidades da creche municipal...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014, para aquisição de materiais para atender necessidades da unidade do CAPS Ad-I e unidade de saúde do centro...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014, para aquisição de materiais para atender necessidades da unidade do CAPS Ad-I e unidade de saúde do centro...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014, para aquisição de materiais para atender necessidades da unidade do CAPS Ad-I e unidade de saúde do centro...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014, para aquisição de materiais para atender necessidades da unidade do CAPS Ad-I e unidade de saúde do centro...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014, para aquisição de materiais para atender necessidades da unidade do CAPS Ad-I e unidade de saúde do centro...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014, para aquisição de materiais para atender necessidades da unidade do CAPS Ad-I e unidade de saúde do centro...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014, para aquisição de materiais para atender necessidades da unidade do CAPS Ad-I e unidade de saúde do centro...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014, para aquisição de materiais para atender necessidades da unidade do CAPS Ad-I e unidade de saúde do centro...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014, para aquisição de materiais para atender necessidades da unidade do CAPS Ad-I e unidade de saúde do centro...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014, para aquisição de materiais para atender necessidades da unidade do CAPS Ad-I e unidade de saúde do centro...

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica RM – 1C, destinados a manutenção das vias do município.

ABERTURA: 11/03/2014 às 09:00 horas

Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo/Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter o edital na PMCL Avenida Padre Natal Pigato, nº 925 bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br – Listando Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 14 de fevereiro de 2014

Luciano Érico da Silva
Pregoeira

R\$ 96,00 - 14544/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de sondagem de solo.

ABERTURA: 11/03/2014 às 13:30 horas

Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo/Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter o edital na PMCL Avenida Padre Natal Pigato, nº 925 bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br – Listando Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 14 de fevereiro de 2014

Aglair T. Andrade
Pregoeira

R\$ 96,00 - 14546/2014

Cândido de Abreu

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 (Resumo para fins de publicação)

A Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, às 14h00min do dia 12 de Março do corrente ano, destinada à contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar. Informações complementares, pelo telefone (43) 3476-1354, durante os horários: 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min. Cópia do Edital completo poderá ser retirada junto à Câmara Municipal, na Avenida Paraná, 53- Centro.

Edifício da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, 19 de Fevereiro de 2014.

Josnei Eriwan Freitas
Presidente

R\$ 120,00 - 14596/2014

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 13940/2014

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 14270/2014

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 14272/2014

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, (período de doze meses). Abertura: dia 10/03/2014 às 14h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: Oxx 45 3321 2347. Site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações) e www.bbmnet.com.br (licitações públicas). Cascavel/PR, 20 de fevereiro de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 48,00 - 14480/2014

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 10/2014 - M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, ambulatoriais, para uso nas unidades de saúde do Município (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Abertura dia 07/03/2014 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 17/02/2014. João Canfrides Beto – Prefeito Municipal Em Exercício.

R\$ 48,00 - 14306/2014

Congonhinhas

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para construção de Conjunto Habitacional, em Convênio com Programas Habitacionais, dos Governos Estadual e Federal, pela COHAPAR e Ministério das Cidades, no terreno localizada no prolongamento da Rua Joaquim Antonio de Paiva, próximo aos Conjuntos Habitacionais Ermelino Fulgêncio Durães/José Abdala Derbli/e/Malvina Di Camilo Landgraf, Bairro dos Paiva, na Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Congonhinhas, 20 de Fevereiro de 2014. José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito

R\$ 72,00 - 14173/2014



orçamento vigente Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: lagoadocealicia@gmail.com

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB 18 de fevereiro de 2014
ROSINERIS COSTA NERIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Materiais de Expedientes e Didáticos, para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e aos Programas Federais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 14:00 horas do dia 07 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Medicamentos Diversos, para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades Básicas de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, que tem como objetivo atender a Merenda Escolar e aos Programas Federais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 14:00 horas do dia 10 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Higiénico, para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município e aos Programas Federais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040.

Serraria-PB, 19 de fevereiro de 2014.
PETRONIO DE FREITAS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 09h00min do dia 06 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Serviço Móvel de Manufatura para atender os municípios deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2006. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3685-1073.

Sertãozinho-PB, 19 de fevereiro de 2014.
MAURICIO DO NASCIMENTO RIBEIRO
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 7/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para inseminação artificial de bovinos do Município de Capanema - PR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014022100256

2014 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de Março de

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: Aquisição de óleo diesel S-500 para uso em toda a frota de veículos e máquinas do município de Capanema - PR
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: Aquisição de lubrificantes, graxa e fluido de freio para uso em veículos e máquinas da secretaria de viação, obras e serviços urbanos do município de Capanema - PR
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 20 de fevereiro de 2014
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2014

Tipo: (menor preço). Objetivo: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, (período de doze meses). Abertura: dia 10/03/2014 às 14h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2347. Sites: www.bbmmet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br.

Cascavel-PR, 20 de fevereiro de 2014
MARLENE SANTOS GUEDES
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014 Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, torna público que fará realizar, às 09:00 horas, no dia 10 de março do ano de 2014, na Rua: Barão do Cerro Azul, 63 em Cerro Azul - Paraná - Brasil, TOMADA DE PREÇOS, para Pavimentação Urbana em Bloco Sextavado, totalizando uma área de 7.763,24m², regularização e compactação de subleito 100%PN; base 7,0 cm com colchão de areia; revestimento de 10,0cm com bloco de concreto sextavado. Não haverá serviços de drenagem, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, (da(s) seguinte(s) obra(s)).

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vila Mangger	Pavimentação Urbana em Bloco Sextavado	7.763,24 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 19 de fevereiro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais). No caso de empresa com sede fora do Município a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 17826-8, agência 4740-6 do Banco do Brasil, Cerro Azul - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefones (41) 3662-1222 - Fax (41) 3662-1222, "e-mail" pmca_compras@hotmail.com.

Cerro Azul, 19 de fevereiro de 2014
ADRIANE DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

Aquisição de tratores agrícolas, pulverizador agrícola, semeadeira adubadeira e carreta agrícola, com recursos oriundos do contrato de repasse 796858/2013, Processo 59250.000198/2013, contrato firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e O Município de Dois Vizinhos.

Data e Horário do Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 12 de março de 2014, das 10h00min às 10h10min.

Data e Horário do início da Sessão Pública: 12 de março de 2014, às 10h15min
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, Na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Na Sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou 3536 8800.

Em 20 de fevereiro de 2014
RAUL CAMILO ISOTTON
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2014

Síntese do objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos, com recursos do Convênio nº 656527/2009/FNDE e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário
Recebimento das Propostas e Abertura: Das 8:00 horas do dia 24/02/2014 às 08:30 horas do dia 11/03/2014
Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:00 h do dia 11/03/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 11/03/2014, aceso do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bl.org.br

Local para obtenção do instrumento convocatório e informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações, Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná. CEP: 84.535-000. Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209. e-mail: licitacao@fernandes-pinheiro.pr.gov.br.

Normas gerais: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais alterações.

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2014
HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

DESPACHO DO PREFEITO Em 19 de fevereiro de 2014

Dispensa de licitação nº 3/2014

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, ratifico e autorizo a realização da despesas por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

VALDIR GARCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2014

Processo Licitatório nº 19/2014

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoila Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através do presidente da CPL, legalmente designado através da Portaria nº 005/2014 de 07/01/2014, torna público aos interessados que esta dispensando a Licitação, para aquisição de 04 caixa térmica com termômetro 15 litros, termômetro analógico para geladeira, folders para orientação de diabetes e hipertensos e saco em int. boca de palhaço. A dispensa justifica-se devido ao valor, urgência com base no que determina a Lei nº. 8.666/93.

Figueira, 19 de fevereiro de 2014
GEÁNDRO CICERO DE LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.421.426/0001-93

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93 Inscrição Estadual Isento, com sede na Rua Francisco de Oliveira, nº 692, na cidade de Ibaiti - Paraná, torna público que fará realizar às 09

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Capanema

000054

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/02/2014

Edital nº: 008

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROSO & FILHOS LTDA
75.982.553/0001-96
AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 008), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000055

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

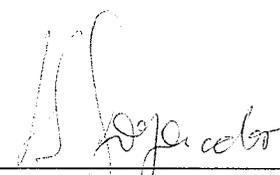
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/03/2014 Edital nº: 08 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AUTO POSTO GAYARDO LTDA
75.555.433/0001-02
AV BRASIL, 251 SEDE - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a Pregão Nº 08, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000050

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/03/2014

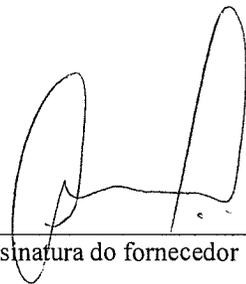
Edital nº: 008

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SA, FILHOS & CIA LTDA
77.754.174/0001-74
AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 008), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Av. Independência, nº 825, Centro, Capanema/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.982.553/0001-96 e Inscrição Estadual sob n.º 33500781-68, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.441.657-1 e CPF n.º 806.311.779-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. EDSON LUIZ LAZARINI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.455.380-7 - SSP/PR e CPF n.º 546.141.559-87, a quem confere amplos poderes para representar a empresa ROSO & FILHOS LTDA perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 14/03/2014

Capanema, 12 de Março de 2014



[Handwritten Signature]

DALIANI ROSO DE MOURA
Sócia Administradora

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

75.982.553/0002-77

ROSO & FILHOS LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA, 879
SALA 02 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

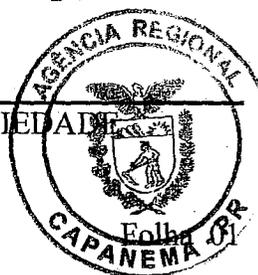
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96



Os signatários deste instrumento:

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20106402196 em 06/07/2010, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da filial de Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976, que era Avenida Independência, nº 879, Centro, CEP 85760-000, fica alterado para Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Vigésima Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Transporte Rodoviário de Cargas, passando a ser: (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de Fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Quarta da Vigésima Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial estabelecida em Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77 passa a ser: (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da sócia Daliani Roso de Moura que era na Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, passa a ser: Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, na cidade de Capanema, Estado

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/03/2011

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05/03/2011

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96



do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e e a última alteração sob nº 20106402196 em 06/07/2010, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ROSO & FILHOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial estabelecida em Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77 é (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais, uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365378 em

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/03/14

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05/10/14



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 ROSO & FILHOS LTDA - EPP
 CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 03

28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DIRCEU MANSUETO ROSO	50%	300.000	300.000,00
DALIANI ROSO DE MOURA	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 12/10/2014

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 05/10/2014

Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96



contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de Janeiro de 2014.


Dirceu Mansueto Roso

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 12/10/2014


Daliani Roso de Moura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2014
SOB NÚMERO: 20140405470
Protocolo: 14/040547-0, DE 28/01/2014
Empresa: 41 2 0165535 1
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 05/03/2014

ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ Nº 75.982.553/0001-96

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, N ° 825, CENTRO FONE: (46) 3552 1241

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa ROSO & FILHOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 13 de Março de 2014



DALIANI ROSO DE MOURA
RG nº 5.441.657-1 / CPF nº 806.311.779-49
Sócia administradora

75.982.553/0002-77

ROSO & FILHOS LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA, 825
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ROSO & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 008/2014 - Pregão, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 12 de Março de 2014

Tabellório de Notas
Capanema - PR

DALIANI ROSO DE MOURA

75.982.553/0002-77

ROSO & FILHOS LTDA.

AV. INDEPENDENCIA, 825
SALA 02 - CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.982.553/0001-96 Fornecedor : ROSO & FILHOS LTDA
Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 825 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 33500781 - 68

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: DALIANI ROSO DE MOURA

Contador: NADIR SAGGIN

CPF: 806.311.779-49

RG: 5.441.657-1

Endereço representante: AV. INDEPENDÊNCIA 879 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

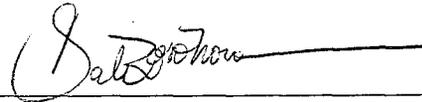
Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 8978-8

Data de abertura: 27/04/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S500	300.000,0	L	2,55	IPIRANGA	2,54	762.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							762.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:							762.000,00

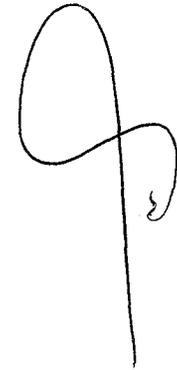


ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

75.982.553/0002-77

ROSO & FILHOS LTDA.

AV. INDEPENDENCIA, 879
SALA 02 CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



000000

Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 111065

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96



Os signatários deste instrumento:

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20106402196 em 06/07/2010, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da filial de Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976, que era Avenida Independência, nº 879, Centro, CEP 85760-000, fica alterado para Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Vigésima Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Transporte Rodoviário de Cargas, passando a ser: (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de Fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Quarta da Vigésima Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial estabelecida em Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77 passa a ser: (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da sócia Daliani Roso de Moura que era na Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, passa a ser: Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, na cidade de Capanema, Estado

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05/03/2011

Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ 11060

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96



do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e e a última alteração sob nº 20106402196 em 06/07/2010, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ROSO & FILHOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial estabelecida em Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77 é (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais, uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365378 em

prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05/10/2014

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 ROSO & FILHOS LTDA - EPP
 CNPJ nº 75.982.553/0001-96



Folha 03

28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DIRCEU MANSUETO ROSO	50%	300.000	300.000,00
DALIANI ROSO DE MOURA	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 05/10/2014

Alteração Contratual

0110085
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96



contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

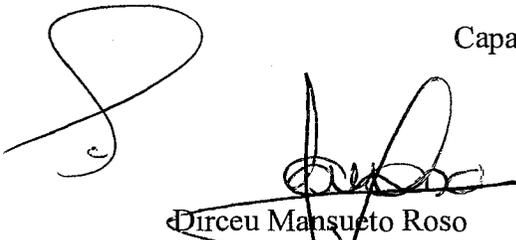
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

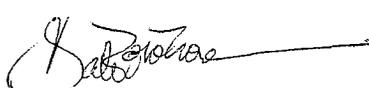
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de Janeiro de 2014.


Dirceu Mansueto Roso

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ


Daliani Roso de Moura



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2014
SOB NÚMERO: 20140405470
Protocolo: 14/040547-0, DE 28/01/2014
Empresa: 41 2 0165535 1
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05/03/2014



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSO & FILHOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0165535-1	CNPJ 75.982.553/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/11/1968	Data de Início de Atividade 13/11/1968
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV INDEPENDÊNCIA, 825, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; - OBRAS DE FUNDAÇÕES - PERFURAÇÕES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DIRCEU MANSUETO ROSO 452.931.719-68	300.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DALIANI ROSO DE MOURA 806.311.779-49	300.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/01/2014	Número: 20140405470	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0084142-1		CNPJ: 75.982.553/0002-77	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA INDEPENDENCIA, 879 - SALA 02, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 07 de março de 2014



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura

Assinatura

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.264-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/03/2014

Assinatura



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSO & FILHOS LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2 0165535-1	CNPJ 75.982.553/0001-96
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
2 - NIRE: 41 9 0028652-4	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 2552, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL	
3 - NIRE: 41 9 0036537-8	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SAO PAULO, 423, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 80.000-000, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0065539-2	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA TOCANTINS, 2150, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.504-440, BRASIL	

CAPANEMA - PR, 07 de março de 2014

14/155110-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]

[Assinatura]

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/03/2014

[Assinatura]

000079

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.982.553/0001-96
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRALDATA DE ABERTURA
16/12/1968NOME EMPRESARIAL
ROSO & FILHOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO AMIZADECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotoresCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
43.91-6-00 - Obras de fundaçõesCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
AV INDEPENDENCIANÚMERO
825 COMPLEMENTOCEP
85.760-000BAIRRO/DISTRITO
CAPANEMAMUNICÍPIO
CAPANEMAUF
PRSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/02/2014** às **16:51:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 055462014-88888553
Nome: ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/02/2014.
Válida até 27/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75982553/0001-96
Razão Social: ROSO E FILHOS LTDA
Nome Fantasia: POSTO DOS PNEUS
Endereço: AV INDEPENDENCIA 825 / CAPANEMA / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2014 a 14/03/2014

Certificação Número: 2014021311184084284209

Informação obtida em 28/02/2014, às 16:52:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:55:25 do dia 28/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2014.

Código de controle da certidão: **F96A.1B72.DD21.A1F5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11543257-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.982.553/0001-96

Nome: **ROSO & FILHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/06/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11543257-95
Emitida Eletronicamente via Internet 28/02/2014 - 16:54:23	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **29/04/2014**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6125/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5TX4442UR2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1988

75.982.553/0001-96

33500781 - 68

212

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio varejista de lubrificantes

Certidão emitida em Capanema, 28 de Fevereiro de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5TX4442UR2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000077

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ 75.982.553/0001-96, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 05 de Março de 2014, 15:15:17

VITOR HUGO PAGNO

B

8 R

L

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.258.164/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

/

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/03/2014

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

000078

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ROSO & FILHOS LTDA - EPP - sociedade empresária limitada, com sede na Av. Independência nº 825 em Capanema - PRa, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 06 de MARÇO de 2014.

Jeanne da Silva

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschü de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.119.969-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

B

Y
A

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
4GFV3.3iz1z.4EmCI
Controle:
jQJMt.6air
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabellião
Vera S. Tschü de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
R5780-000

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11 / 03 / 2014

J

[Signature]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **DALIANI ROZO DE MOURA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Capanema - PR, inscrita no CPF sob nº 806.311.779-49, RG nº 5.441.657-1-SSP/PR,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 06 de março de 2014.



ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Sáez Techá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 528.759-04

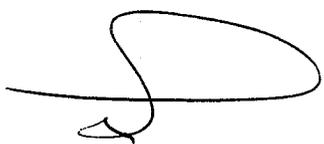
	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
gGFV3.3iTGz.4Frhd
Controle:
isJM0.a0r1
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Techá de Wallau
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema
Paraná
85760-000

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/03/2014



900000

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Independência nº 879, Ap. 101 Capanema - PR, inscrito no CPF sob nº 452.931.719-68, RG nº 3.155.352-0-SSP/PR, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 06 de março de 2014.

Jean Carlos

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salote Tachá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.719.659-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
NGFV3.3iiJz.4VZnP
Controle:
8zJM4.hTkz
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELLONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabellião
Vera S. Tachá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
85760-000

Preeitura municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/03/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSO & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.982.553/0001-96
Certidão n°: 44236714/2014
Expedição: 28/02/2014, às 16:58:56
Validade: 26/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSO & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.982.553/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96**INSC EST: 33.500.781-68**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ Nº 75.982.553/0001-96

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, N º 825, CENTRO FONE: (46) 3552 1241

MUNICÍPIO: CAPANEMA

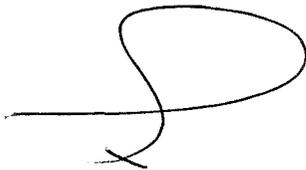
EST. PARANÁ



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 13 de Março de 2014



DALIANI ROSO DE MOURA

RG nº 5.441.657-1 / CPF nº 806.311.779-49

Sócia administrador



75.982.553/0002-77

ROSO & FILHOS LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA, 825
 CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR

000083

ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 08/2014

ROSO & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.982.553/0001-96, por intermédio de seu representante legal, a Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, portadora do documento de identidade RG nº 5.441.657-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 806.311.779-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 13 de Março de 2014.

DALIANI ROSO DE MOURA
RG nº 5.441.657-1 / CPF nº 806.311.779-49
Sócia administradora

75.982.553/0002-77

ROSO & FILHOS LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA 825
SALA 02 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

000084

ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

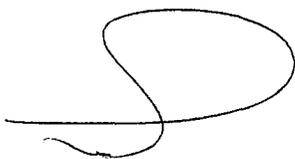
INSC EST: 33.500.781-68

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

ROSO & FILHOS LTDA, CNPJ/MF Nº 75.982.553/0001-96, sediada na Av. Independência, nº 825, Centro, Capanema/PR, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema, 13 de Março de 2014

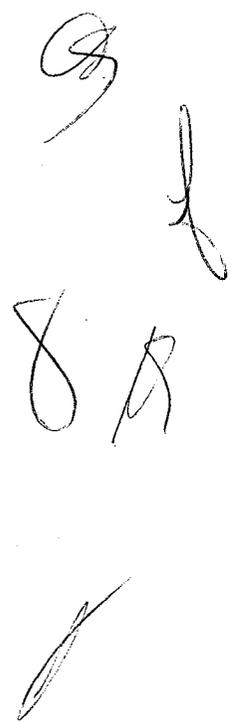


DALIANI ROSO DE MOURA
RG nº 5.441.657-1

75.982.553/0002-77

ROSO & FILHOS LTDA.

AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO
SALA 12 - JARDIM
85760-000 - CAPANEMA - PR





Auto Posto GAYARDO Ltda.

CNPJ 75.555.433/0001-02

I. E. 33500288-10

ANEXO 02 - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **AUTO POSTO GAYARDO LTDA**, com sede av. Brasil, 251, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.555.433/0001-02 e Inscrição Estadual sob n.º 33500288-10, representada neste ato por seu qualificação(ões) do outorgante Sr. **DARCI ANTONIO GAYARDO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 653.817-7 SSP/PR e CPF n.º 425193739-20, nomeia e constitui seu bastante Procuradora Srª. **ALICE LOPES GAYARDO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.383.088-9 SSP/PR e CPF n.º 746.520.289-20, a quem confere amplos poderes para representar a AUTO POSTO GAYARDO LTDA perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 13/03/2014.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Nome: DARCI ANTONIO GAYARDO

Fone: (46) 3552-1007 - Fax: (46) 3552-1069

Av. Brasil, 251 - Cx. Postal, 92 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

75.555.433/0001-027
AUTO POSTO GAYARDO
LTDA.

AV. BRASIL, 251 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



Auto Posto GAYARDO Ltda.

CNPJ 75.555.433/0001-02

I. E. 33500288-10

000088

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO GAYARDO LTDA

CNPJ Nº.: 75.555.433/0001-02

ENDEREÇO: AV BRASIL, 251, CENTRO

FONE: (46) 3552-1069

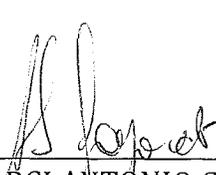
MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa **AUTO POSTO GAYARDO LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 13/03/2014.


Nome: DARCI ANTONIO GAYARDO

RG: 653.817-7 SSP/PR CPF: 425193739-20

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

Fone: (46) 3552-1007 - Fax: (46) 3552-1069

**Av. Brasil, 251 - Cx. Postal, 92 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ**

75.555.433/0001-027
AUTO POSTO GAYARDO
LTDA.

AV. BRASIL, 251 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



Auto Posto GAYARDO Ltda.

CNPJ 75.555.433/0001-02

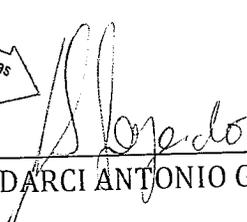
I. E. 33500288-10

ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **AUTO POSTO GAYARDO LTDA** denominação da Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **75.555.433/0001-02**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 008/2014 - Pregão Presencial, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema-PR, 13/03/2014.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR


Nome: DARCI ANTONIO GAYARDO

75.555.433/0001-027
AUTO POSTO GAYARDO
LTDA.

AV. BRASIL, 251 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Fone: (46) 3552-1007 - Fax: (46) 3552-1069

Av. Brasil, 251 - Cx. Postal, 92 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.555.433/0001-02 Fornecedor: AUTO POSTO GAYARDO LTDA

E-mail:

Endereço: AV BRASIL 251 SEDE - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500288 - 10

Contador:

Telefone contador: 3555-1435

Representante: DARCI ANTONIO GAYARDO

CPF: 425.193.739-20

RG: 6538177

Endereço representante: RUA GUAIRACÁS S/N - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760--00

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR

Conta: 305-0

Data de abertura: 04/05/2009

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S500	300.000,0	L	2,55	PETROBRÁS	2,55	765.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							765.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :							765.000,00

AUTO POSTO GAYARDO LTDA
CNPJ: 75.555.433/0001-02

75.555.433/0001-02

AUTO POSTO GAYARDO
LTDA.

AV. BRASIL, 251 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



Município de Capanema - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 8/2014

001689

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS D

Lote: 0001 Lote 001

Item:	0001	ÓLEO DIESEL S500	Marca:	PIRANGA	Quantidade:	300.000,00
Fornecedor	1890	ROSO & FILHOS LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,54				
1		2,54				
Fornecedor	18	AUTO POSTO GAYARDO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,55				

Arlei Adair Bladt Renner
 ARLEI ADAIR BLADT RENNERT
 Membro

Gabriel Felipe Cipriani
 GABRIEL FELIPE CIPRIANI
 Pregoeiro

Gilson Amauri Huber
 GILSON AMAURI HUBER
 Membro

Vanda Fatima Signori
 VANDA FATIMA SIGNORI
 Membro

Roso & Filhos Ltda
 ROSO & FILHOS LTDA
 DALIANI ROSO DE MOURA

Auto Posto Gayardo Ltda
 AUTO POSTO GAYARDO LTDA
 DARCI ANTONIO GAYARDO



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2014

000000

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1890-2 ROSO & FILHOS LTDA		CNPJ: 75.982.553/0001-96		Telefone: (46) 3552-1241		Status: Habilitado	762.000,00	
Lote 001 - Lote 001							762.000,00	
001	36385 ÓLEO DIESEL S500	L	300.000,00	Habilitado	IPIRANGA	2,54	762.000,00 *	
VALOR TOTAL :							762.000,00	

M.



Prefeitura Municipal de Capanema

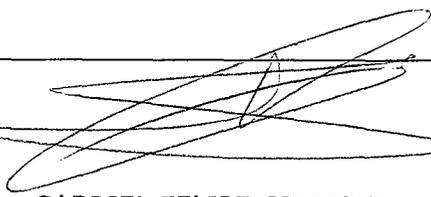
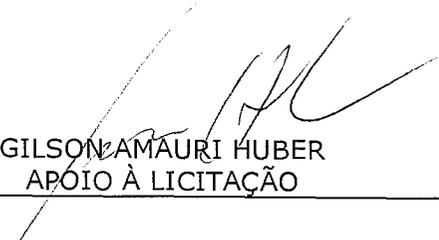
000001

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 08 - Pregão

Aos treze dias de março de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 08, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: AUTO POSTO GAYARDO LTDA e ROSO & FILHOS LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ALICE LOPES GAYARDO e EDSON LUIZ LAZZARINI. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

ROSO & FILHOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	300.000,00	2,54	762.000,00
TOTAL							762.000,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNER APOIO À LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

000007

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 08/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSO & FILHOS LTDA	1	1	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	300.000,00	2,54

CAPANEMA, 19/03/2014

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

PORTARIA 5812/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 008/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSO & FILHOS LTDA	1	1	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	300.000,00	2,54

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 008/2014, R\$ 762.000,00 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 19 de março de 2014



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Promoção social

CRAS realiza reunião do programa Família Paranaense



Capanema (da Assessoria) - O CRAS de Capanema realizou na quarta-feira, 19, em sua sede reunião com as famílias participantes do Programa Família Paranaense que visa a articulação das políticas de promoção social das diferentes áreas do governo, buscando a superação de vulnerabilidade social das famílias envolvidas. O Programa tem como objetivo promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social, por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais

Por Marcos Lima
vida e possibilitando geração de renda. Um exemplo deste trabalho é a Sra. Ana Maria Benitez Pires que participou dos cursos de Panificação e Derivados de Milho e atualmente está produzindo pães para comercializar complementando assim a renda familiar.

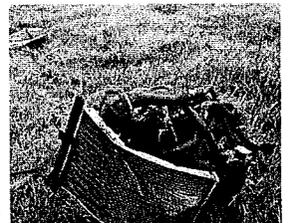


Capotamento

Homem sofre ferimentos em capotamento na BR-163



Pérola D'Oeste - No final da tarde de quarta-feira (19), às 18h15, a PRF de Planalto, registrou um capotamento na rodovia BR-163, comunidade de Conciolândia, em Pérola D'Oeste. O acidente envolveu uma Van, placas de Pranchita, conduzida por Carlos Junkes, que sofreu fratura na clavícula. Segundo informações, o condutor perdeu o controle do veículo devido a forte chuva e ao sair da pista capotou diver-



Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas físicas relacionadas, aprovadas no concurso público nº 01/2013 para tomarem posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação. O não comparecimento dos mesmos, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

No Cargo de Engenheiro Agrônomo
LUCIR RUPOLO

No Cargo de Educador Infantil
SOLANGE SALVADORI

No Cargo de Cozinheiro - 40 horas
SILVIA ESTELA BORDIGNON

Capanema, 13 de março de 2014.

Vilson José Barowski
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5812/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 008/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

VENEDORES	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSO & FILHOS LTDA	1	1	1	ÓLEO DIESEL S500	PIRANGA	300.000,00	2,54

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 008/2014, R\$ 762.000,00 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil Reais).
Homólogo a presente licitação,

CAPANEMA, 19 de março de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO DE ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESSO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80 - FNDE.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014
Processo inexigibilidade Nº 003/2014

Data da Assinatura: 12/03/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO DE ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESSO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80 - FNDE.
Data Inicial de vigência 12/03/2014, data final de vigência 11/03/2015.
Valor total: R\$ 80.504,80 (Oitenta Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014
Concorrência Nº 001/2014

Data da Assinatura: 20/03/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M² (LOTE 01); CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M² (LOTE 02); ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M² (LOTE 03), TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAB.
Data Inicial de vigência 20/03/2014, data final de vigência 19/09/2014.
Valor total: R\$ 738.000,00 (Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5814/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 001 - MODALIDADE - Concorrência

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Concorrência nº 001/2014 e Adjuízo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M², CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M², ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M², AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAB. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote
MARCIO LUIZ TONINI - ME	1 e 2
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Concorrência nº 001/2014, R\$ 3.476.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Reais).
Homólogo a presente licitação,

CAPANEMA, vinte dias de março de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODoviÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 17 de Junho de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2014
Concorrência Nº 001/2014

Data da Assinatura: 20/03/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARCIO LUIZ TONINI - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M² (LOTE 01); CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M² (LOTE 02); ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M² (LOTE 03), TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAB.
Data Inicial de vigência 20/03/2014, data final de vigência 19/09/2014.
Valor total: R\$ 2.738.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000695

CONTRATO Nº 033/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **ROSO & FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.982.553/0001-96, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **DALIANI ROSO DE MOURA**, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 008/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº 008/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 762.000,00 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil Reais), de acordo com a proposta:

Lot e	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	300.000,00	2,54	762.000,00
762.000,00							

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 19/03/2014 e encerramento em 19/03/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1340	08.001.26.782.26012-262	504
2014	1350	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	1730	09.001.10.301.10012-081	495

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos deverá ser imediato após solicitação da Prefeitura.

O horário de atendimento para abastecimento deverá ser no período de 24 horas, na cidade de Capanema – PR.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar e horário da prestação dos serviços.

§2º- Caberá à CONTRATADA:

I- O contratado obriga-se a prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

II- O contratado deve ser manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local da prestação dos serviços indicados pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do serviço prestado mensalmente.

V- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1º- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

VI- Advertência por escrito;

VII- Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por abastecimento não realizado, sem justificção aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

VIII- Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

IX- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

X- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

XI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Prefeitura Municipal de Capanema

000005

§1º- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

§1º- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

§2º- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

§3º- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

- f) a satisfação do público usuário.

§4º- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§5º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§6º- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000099

§7º-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

§2º-As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§3º- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

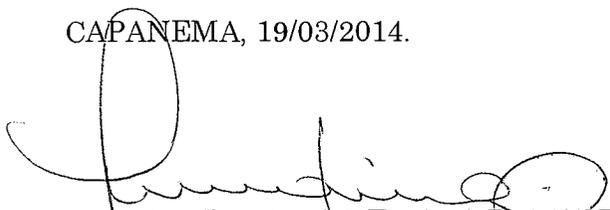
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

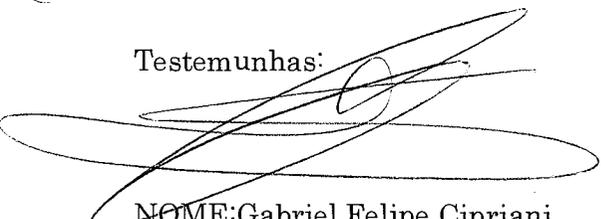
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

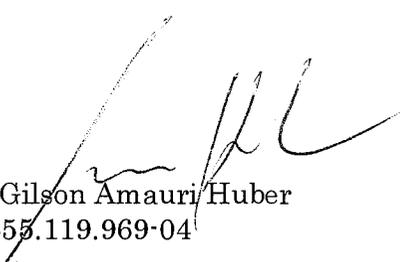
CAPANEMA, 19/03/2014.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


DALIANI ROSO DE MOURA
ROSO & FILHOS LTDA

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1508/2014 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a contratação temporária de médicos pela Administração Municipal, com dispensa de seleção pública.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Esta Lei autoriza a contratação temporária de Médicos pela Administração Municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter excepcional de interesse público, médicos para atender as unidades Básicas de Saúde e nas ações de baixa e média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante contratação por tempo determinado.

Art. 3º. A seleção dos médicos será realizada mediante análise do Currículo Vitae do profissional pelo Secretário Municipal da Saúde, com posterior publicação da respectiva nomeação no Diário Oficial do Município, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§1º. Os médicos contratados serão considerados servidores ativos temporários da Secretaria de Saúde, os quais ficam dispensados da Seleção Pública.

§2º. Os profissionais selecionados deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, previamente a respectiva nomeação, o diploma ou certificado de conclusão de ensino superior, bem como a respectiva comprovação de inscrição no órgão de classe, para possibilitar a contratação.

§3º. A jornada de trabalho será de no máximo 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§4º. O vencimento mensal dos profissionais contratados por meio desta lei, tendo como parâmetro a jornada prevista no parágrafo §3º deste artigo, será de no máximo R\$ 11.339,63 (onze mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

§5º. Os médicos contratados serão lotados em Unidades Básicas de Saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde, designados por ato do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 5º. As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de recursos financeiros específicos a ela repassados com a finalidade de serem aplicados no reforço a atenção médico-ambulatorial.

Art. 6º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 6 (seis) meses.

Parágrafo Único. É admitida a prorrogação dos contratos pelo prazo necessário à superação da situação de emergência em saúde pública, desde que não exceda a 2 (dois) anos.

Art. 7º. A contratação temporária de médicos é de caráter excepcional, para atender ao interesse imediato da população, devendo o Poder Executivo realizar concurso público, no prazo máximo de 21 (vinte e um) meses, contados a partir da publicação da presente lei, sob pena de responsabilidade dos Administradores que derem causa a novas contratações temporárias de médicos.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo a que se refere o caput, estará automaticamente revogada a presente lei.

Art. 8º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

§1º. A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias ao Departamento de Recursos Humanos do Município, sob pena de multa contratual equivalente a 80 horas trabalhadas.

§2º. A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 9º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos 50 a 59, 61 a 64, art. 65 a 67, 68 a 70, 88 a 114, 119, 161 a 165, do Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema (Lei Municipal nº 877/2001).

Art. 10. Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto na Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Art. 11. O poder executivo poderá regulamentar esta Lei para sua fiel execução.

Art. 12. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Wilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 74/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovados no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias da data da publicação. O não comparecimento dos mesmos, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Psicólogo

SHEILA HARTMANN DA SILVA DELLA ROSA

No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II - Motorista

VANDERLEI PIVA

Capanema, 20 de março de 2014.

Wilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5813/2014

Concede avanço horizontal aos Professores e Educadores Infantis.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, Seção IV, Artigo 21, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1269/2009

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal aos Professores e Educadores Infantis, abaixo relacionados:

PROFESSOR	MATRÍCULA	NÍVEL
FRANCIELE DEFENCO	02117-1	C03
IZOLDE ANTUNES DA COSTA DA SILVA	02101-1	C03
KARINA CECILIA BATISTA KALSEHNE	02100-1	C03

EDUCADOR INFANTIL	MATRÍCULA	NÍVEL
AORIANA LUCAS	02082-1	C03
ILIANE SUELI BECKER FILBER	02084-1	C03
ILIZETE LURDES WATTE FAGIONATO	02081-1	C03
MARCIA BONI	02085-1	C03
NOELI DA ROSA JANNER	02083-1	C03

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Wilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 040/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado o DARCÝ OASSDLEER.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-50, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado DARCÝ OASSDLEER, pessoa física de direito privado/CPF: 137.221.079-20, domiciliado à AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, BAIRRO: CENTRO, em Francisco Beltrão - PR doravante designada CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 22/02/2012 pelo Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 003/2012, entre as partes acima identificadas, para locação de um imóvel localizado no Lote Urbano 902, da Quadra 02B, Setor N.E., da Planta Geral da Cidade de Capanema, destinado a Biblioteca Municipal bem como o Projeto de Inclusão Digital, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 040/2012 para mais 01 (um) mês a partir da data de término do 2º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 21/02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA DARCÝ OASSDLEER
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5860/2014

Reserva de vaga no Concurso Público nº 01/2011, gestante.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 14 de março de 2014, referente ao Concurso Público nº 01/2011; CONSIDERANDO que o prazo para assumir sua vaga no Concurso Público nº 01/2011 é de 10 dias e a mesma está de Licença Maternidade

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Reserva de Vaga até o dia 31 de julho de 2014, a Senhora SILVIA ESTELA BDRDIGNON, considerando que a mesma encontra-se em Licença Gestação, não estando em condições de assumir sua vaga no momento.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Wilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 102/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-50, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.054.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 039/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 19/12/2012, eileto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 039/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, ÁREA A SER AMPLIADA DE 02,70M². EM ATENDIMENTO A PROPOSTA ALINHADA COM OS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução de Contrato nº 102/2012 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término de 4º aditivo de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA FRONSUL ENGENHARIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MAURICIO MACHADO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, no termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA TRAVESSA Nº 5, LOTE 5-6-A DA QUADRA 09, SETOR SO, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 407,50 M².

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Março de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, no termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 04 de Abril de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Março de 2014

Gabriel Felipe Ciptiani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2014

Pregão Nº 008/2014

Data da Assinatura: 19/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: ROSO & FILHOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 19/03/2014, data final de vigência 18/03/2015.

Valor total: R\$ 762.000,00 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



ROSO & FILHOS LTDA – POSTO AMIZADE
Av. Independência, 825 – Centro – Capanema/PR
Cep. 85.7600-000 Tel/Fax: (46) 3552-1241
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Inscrição Estadual: 335.00781-68

000191

Capanema, 13 Novembro de 2014

Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná
A/C Prefeita Municipal
Exma. Sra. Lindamir Denardin

Ref. Reajuste de Preço do Combustível – Óleo Diesel S-500

Prezada Senhora,

Tendo em vista que na data de 07 de novembro de 2014, o combustível sofreu novo reajuste de preço, vindo, desta forma, a interferir no preço ajustado no Contrato 033/2014, solicitamos o repasse do reajuste de 5% (cinco por cento) por litro de Diesel Comum S-500, conforme se comprova com a juntada (em anexo) da Publicação do Reajuste praticado pela Petrobrás.

Mantidas as atuais condições macroeconômicas, os novos preços serão mantidos até o final da presente Licitação.

Agradecemos pela compreensão e nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ 75.982.553/0001-96
CAD/ICMS-335.00781-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PARANÁ
13/11/2014
PROT. Nº 65075

000102

Reajuste de preços de combustíveis

06.Nov.2014

Recomendar | Tweetar | Compartilhar



Leia nosso comunicado divulgado nesta quinta-feira (06/11) sobre reajuste dos preços de diesel e gasolina a ser aplicado a partir de 07 de novembro de 2014.

"A companhia informa os seguintes reajustes nos preços de venda nas refinarias, a vigorarem a partir da 0:00h do dia 07 de novembro de 2014:

Produto	Reajuste (*)
Gasolina A	3%
Diesel	5%

(*) média Brasil

Os preços da gasolina e do diesel, sobre os quais incide o reajuste anunciado, não incluem os tributos federais CIDE e PIS/Cofins e o tributo estadual ICMS."

Postado em: [Produtos e Serviços, Institucional, Postos Petrobras]

6 comentários



VICTOR HUGO MARTINS ROSA
10.No.2014

Que absurdo, achei que a descoberta do tesouro "pre-sal" seria a nossa riqueza, mas pelo visto foi apenas ilusão do povo brasileiro, se o mesmo foi leiloado onde foi parar toda essa riqueza? Vamos ter que encostar o carro e andar a cavalo como nos velhos tempos.



MOACIR BROGLIATO ENGEL
07.No.2014

NOSSA... E O QUE A PRESIDENTA PROMETEU NAS CAMPANHAS... SERÁ QUE ELA NÃO ESTÁ CAINDO EM CONTRADIÇÃO????? PORQUE O ÁLCOOL TAMBÉM SOBE SE NÃO É FÓSSIL???? E A PRODUÇÃO SUPEROU A DO ANO PASSADO????



Manoel Martins - www.gestaopublica.net
07.No.2014

E a inflação? Segura aí Graças Foster!!!!



Edson Brunhara
07.No.2014

Reajuste médio... porque não publicar todos os reajustes? Outra pergunta: Não há motivo para o etanol e para o GNV sofrerem aumento em função do reajuste dos preços da gasolina e do diesel. Será?



Sidney
07.No.2014

Deveria ser divulgado qual o menor valor de venda dos combustíveis na saída da refinaria.

mentor depret

f



Visitas
30.413.888

Categorias

Institucional ([../fatos-e-dados/home/categoria/institucional.htm](#))

Atividades ([../fatos-e-dados/home/categoria/atividades.htm](#))

Tecnologia e Inovação ([../fatos-e-dados/home/categoria/tecnologia-e-inovacao.htm](#))

Sociedade e Meio Ambiente ([../fatos-e-dados/home/categoria/sociedade-e-meio-ambiente.htm](#))

Produtos e Serviços ([../fatos-e-dados/home/categoria/produtos-e-servicos.htm](#))

Postos Petrobras ([../fatos-e-dados/home/categoria/postos-petrobras.htm](#))

Esclarecimentos ([../fatos-e-dados/home/categoria/esclarecimentos.htm](#))

Reconhecimento ([../fatos-e-dados/home/categoria/reconhecimento.htm](#))

Respostas à imprensa ([../fatos-e-dados/home/categoria/respostas-a-imprensa.htm](#))

Petrobras na CPI ([../fatos-e-dados/home/categoria/petrobras-na-cpi.htm](#))

Desmentidos e Correções ([../fatos-e-dados/home/categoria/desmentidos-e-correcoes.htm](#))



(<http://www.petrobras.com.br/pt/nossas>)

Ipiranga**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA**ROD XISTO BR 476 S/N KM 15,200
TOMAZ COELHO, ARAUCARIA, PR
FONE (041) 3643-2345 CEP 83707-440DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0-SAÍDA
1-ENTRADA **0**
Nº **000.978.145**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**CHAVE DE ACESSO
4114 1133 3371 2201 6635 5500
3000 9781 4511 0349 0664
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃOPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140172008697 07/11/2014 06:01:50INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070077333INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
1070077333CNPJ
33337122/0166-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ROSO e FILHOS LTDACNPJ/CPF
75982553/0001-96DATA DA EMISSÃO
07/11/2014ENDEREÇO
AV INDEPENDENCIA 825BAIRRO/DISTRITO
CAPANEMADATA DA SAÍDA
07/11/2014CEP
85760-000MUNICÍPIO
CAPANEMAFONE/FAX
(046) 3552-1241UF
PRINSCRIÇÃO ESTADUAL
3350078168

HORA DE SAÍDA

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/25388568-6	10/11/2014	22.147,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	22.147,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	22.147,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL 990 ROSO e FILHOS LTDA	PRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 1	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO ARD2440/AW15375	UF PR
ENDEREÇO AV INDEPENDENCIA 825	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350078168	
QUANTIDADE 10000	ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NÚMERO	PESO BRUTO 8520
				PESO LÍQUIDO 8520
				CNPJ/CPF 75982553/0001-96

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC.ICMS SUBST.TRIB. VALOR ICMS SUBST.TRIB.	VALOR DO ICMS PROPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	060	10000	2,2147	22.147,00	0,00	0,00	0
27101921		5655	LT		0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio-Base=2,4800 ICMS=0,2976. Subst. Tribut. ICMS Diesel - B.Calc. R\$ 24.800,00 ICMS R\$ 2.976,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: CHARLES GERHARDT/05761952947/85915355(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: DZ272/14(Diesel). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Lacres: 407826; 407827; 407828; 407829; 407830; 407831; 407832; 407833; 407834; 407835; 407836; 407837; 407838; 407839; 407840; 407841; 407842; 407843.

RESERVADO AO FISCO

07/11/2014 06:02:33

DANFE

Modelo CFOP: 500 Modelo DANFE: 100

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/10/2014 VALOR TOTAL: R\$ 31.633,50 DESTINATÁRIO: ROSO e FILHOS LTDA - AV INDEPENDENCIA, 825 CAPANEMA CAPANEMA-PE

NF-e

Nº. 000.974.095
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000104

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD XISTO BR 476, S/N KM15 - 200
TOMAZ COELHO - 83707-440
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: (41) 3643-2345

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.974.095
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4114 1033 3371 2201 6635 5500 3000 9740 9513 0669 1898

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140165237245 - 28/10/2014 01:42:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070077333

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

1070077333

CNPJ

33.337.122/0166-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ROSO e FILHOS LTDA

CNPJ / CPF

75.982.553/0001-96

DATA DA EMISSÃO

28/10/2014

ENDEREÇO

AV INDEPENDENCIA, 825

BAIRRO / DISTRITO

CAPANEMA

CEP

85760-000

DATA DA SAÍDA

28/10/2014

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

FONE / FAX

PR (46) 3552-1241

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3350078168

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

Num. 109/25345408-7

Venc. 29/10/2014

Val. R\$ 31.633,50

CLASSE DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.633,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.633,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ROSO e FILHOS LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AWI5375

UF

PR

CNPJ / CPF

75.982.553/0001-96

ENDEREÇO

AV INDEPENDENCIA 825

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3350078168

QUANTIDADE

15000

ESPÉCIE

COMBUSTIVEL GRANEL

MARCA

IPIRANGA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

12.780,000

PESO LÍQUIDO

12.780,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	27101921	060	5655	LT	15.000,0000	2,1089	31.633,50	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 75982553000196-AV INDEPENDENCIA, 825 - CAPANEMA CAPANEMA - PR

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio- Base=2,4800 ICMS=0,2976. Subst. Tribut. ICMS Diesel - B.Calc. R\$ 37.200,00 ICMS R\$ 4.464,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: CHARLES GERHARDT/05761952947/85915355(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: DZ262/14(Diesel). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor.



Prefeitura Municipal de Capanema

000105

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 033/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DALIANI ROSO DE MOURA, CPF:806.311.779-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/03/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 008/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Conforme ofício protocolado sob o nº 65075, de 13/11/2014, o valor do litro do diesel S-500 fica reajustado para R\$ 2,66.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/11/2014



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN



ROSO & FILHOS LTDA
DALIANI ROSO DE MOURA

TESTEMUNHAS:



NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
CPF: 85.10.941.159-9
CPF: 024.235.733-7



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.605.516/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, N° 1.583
 Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
 85780-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas duas a seguir relacionadas foram efetuadas liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Fiscoceiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
PI EXPORTAÇÃO	10/11/14		9.152,76
FPM	10/11/14		663.935,27
PM PLTO SALARIO EDUCACAO	10/11/14		27.625,03
FUNDEB	10/11/14		78.725,10
PM PLTO ICM. EXP.	10/11/14		5.893,79
PM PLTO INGRA	10/11/14		129,10
PM PLTO PNAT	10/11/14		14.765,18
PMS ACS	10/11/14		26.364,00
VED FAMILIA	10/11/14		32.520,00
DENTISTA	10/11/14		6.690,00

Creditos
 Planalto Pr, 10 de Novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN **ENSON ELEMAR SCHABO**
 PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLHEITORES, VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TOBRO MECÂNICO E SOLDAS LEVES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 13 de Maio de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregueiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregueiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 10 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregueiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2014
 Pregão Nº 061/2014

Data da Assinatura: 20/11/2014.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: RUMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA SOBRE RODAS COM PNEUS, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 800015/2013, PROCESSO 01.38114-2/2014 - MAPA.
 Data Inicial de vigência 20/11/2014, data final de vigência 18/01/2015.
 Valor total: R\$ 273.500,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 033/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DALIANI ROSO DE MOURA, CPF: 806.311.779-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/03/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 008/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Conforme ofício protocolado sob o nº 65075, de 13/11/2014, o valor do litro do diesel S-500 fica reajustado para R\$ 2,66.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ROSO & FILHOS LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DALIANI ROSO DE MOURA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
 CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 086/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, R. JOÃO MERLIN, 1672 - CEP: 85819040 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.062.035/0001-60, neste ato por seu representante legal, TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS, CPF: 030.712.459-20 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 018/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 21/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 018/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA: TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA, PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEIRA DE FORRAGEIS, CARETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793008/2013, PROCESSO 1010493-14/2013 - MDA, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 087/2014 para mais 02 (dois) meses devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 20/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR AGROTOMA COM. DE IMPL. AGRICOLAS EIRELI
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
 CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 087/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa JAIME MASSOLA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JAIME MASSOLA - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 1598 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.848.127/0001-89, neste ato por seu representante legal, JAIME MASSOLA, CPF: 015.187.659-57 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 018/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 21/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 018/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA: TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA, PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEIRA DE FORRAGEIS, CARETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793008/2013, PROCESSO 1010493-14/2013 - MDA, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 087/2014 para mais 02 (dois) meses devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 20/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR JAIME MASSOLA - ME
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JAIME MASSOLA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
 CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLHEITORES, VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 18 de Novembro de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregueiro

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5882/2014
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO: 060 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 060/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157/310001/130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
MARINI MARTINI - ME	1, 2, 3, 4 e 5

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 060/2014, R\$ 48.903,00 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Três Reais).
 Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 19 de novembro de 2014.
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5882/2014
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO: 061 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 061/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA SOBRE RODAS COM PNEUS, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 800015/2013, PROCESSO 1013818-22/2014 - MAPA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
RUMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 061/2014, R\$ 273.500,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais).
 Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 20 de novembro de 2014.
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

33.526.113

PAEGAOB



ROSO & FILHOS LTDA – POSTO AMIZADE 000107
Av. Independência, 825 – Centro – Capanema/PR
Cep. 85.7600-000 Tel/Fax: (46) 3552-1241
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Inscrição Estadual: 335.00781-68

Capanema, 05 Fevereiro de 2015

Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná
A/C Prefeita Municipal
Exma. Sra. Lindamir Denardin

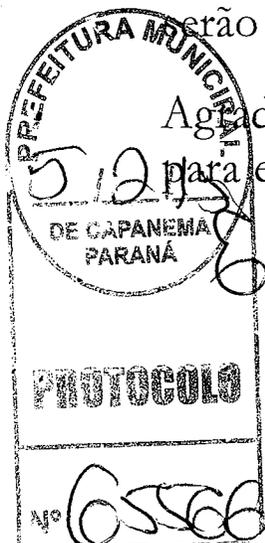
Ref. Reajuste de Preço do Combustível – Óleo Diesel S-500

Prezada Senhora,

Tendo em vista que na data de 01 de fevereiro de 2015, o combustível sofreu novo reajuste de preço, vindo, desta forma, a interferir no preço ajustado no Contrato 033/2014, solicitamos o repasse do reajuste de 0,15 (quinze centavos) por litro de Diesel Comum S-500, conforme se comprova com a juntada (em anexo) das Notas Fiscais (NF 000.265.982 com valor de R\$ 2,2034 e já na NF 000.267.373 com valor de R\$ 2,3529), lembrando que este é o valor do combustível a ser retirado na base, sem adição de qualquer outro custo.

Mantidas as atuais condições macroeconômicas, os novos preços serão mantidos até o final da presente Licitação.

Agradecemos pela compreensão e nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.



ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ 75.982.553/0001-96
CAD/ICMS-335.00781-68

Autentico
10/02/15

Ipiranga 00108

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0-SAÍDA **0**
1-ENTRADA
Nº **000.267.373**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ALVARES CABRAL 1000 - A, PARTE
DISTR INDUSTRIAL, PASSO FUNDO, RS
FONE (005) 4313-4047 CEP 99050-070

CHAVE DE ACESSO
4315 0233 3371 2200 5943 5500
3000 2673 7311 1284 6972

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
6655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143150019247627 03/02/2015 16:26:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0910016798

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
0990437920

CNPJ
33337122/0059-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ROSO e FILHOS LTDA

CNPJ/CPF
75982553/0001-96

DATA DA EMISSÃO
03/02/2015

ENDEREÇO
AV INDEPENDENCIA 825

BAIRRO/DISTRITO
CAPANEMA

DATA DA SAÍDA
03/02/2015

CEP
85760-000

MUNICÍPIO
CAPANEMA

FONE/FAX
(046) 3552-1241

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3350078168

HORA DA SAÍDA
17:30

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/25718224-7	05/02/2015	23.529,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	23.529,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	23.529,00

TP TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL ROSO e FILHOS LTDA		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 1	PLACA DO VEICULO ARD2440/AWI5375	UF PR	
ENDEREÇO AV INDEPENDENCIA 825		MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350078168	
QUANTIDADE 10000	ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NUMERO	PESO BRUTO 8320	PESO LÍQUIDO 8320	CNPJ/CPF 75982553/0001-96

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	041	10000	2,3529	23.529,00	0,00	0,00	0
27101921		6655	LT		0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convenio ICMS 110/07. - Diesel+Bio-BC Origem R\$ 27.601,00 BC Destino R\$ 25.800,00 ICMS R\$ 3.096,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. O conteúdo em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, geralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após o vício cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 29/2015(Diesel). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Não incide ICMS Próprio conf art 155 inc X letra B da Const Federal. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentação em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 2 (4594929, 4594930). Lacres: 209057; 209058; 209059; 209060; 209061; 209062; 209063; 209064; 209065; 209066; 209067; 209068; 209069; 209070; 209071; 209072; 209073; 209074.

RESERVADO AO FISCO

03/02/2015 16:37:13

DANFE

Modelo DANFE: 1/00

Ipiranga 000109

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - SAÍDA **0**
1 - ENTRADA
Nº **000.265.982**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4315 0133 3371 2200 5943 5500
3000 2659 8218 6557 2801

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ALVARES CABRAL 1000 - A, PARTE
DISTR INDUSTRIAL, PASSO FUNDO, RS
FONE (005) 4313-4047 CEP 99050-070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
6655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143150014549510 27/01/2015 05:54:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0910016798

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
0990437920

CNPJ
33337122/0059-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ROSO e FILHOS LTDA

CNPJ/CPF
75982553/0001-96

DATA DA EMISSÃO
27/01/2015

ENDEREÇO
AV INDEPENDENCIA 825

BAIRRO/DISTRITO
CAPANEMA

DATA DA SAÍDA
27/01/2015

CEP
85760-000

MUNICÍPIO
CAPANEMA

FONE/FAX
(046) 3552-1241

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3350078168

HORA DE SAÍDA
10:00

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/25687566-8	28/01/2015	22.034,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	22.034,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	22.034,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME SOCIAL
1990 ROSO e FILHOS LTDA

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO **1**

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO
ARD2440/AW15375

UF
PR

ENDEREÇO
AV INDEPENDENCIA 825

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3350078168

QUANTIDADE
10000

ESPECIE
COMBUSTIVEL GRANEL

MARCA
IPIRANGA

NUMERO

PESO BRUTO
8300

PESO LÍQUIDO
8300

CNPJ/CPF
75982553/0001-96

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PROPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	041	10000	2,2034	22.034,00	0,00	0,00	0
27101921		6655	LT		0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

ICMS a ser repassado nos termos do Capitulo V do Convenio ICMS 110/07. - Diesel+Bio-BC Origem R\$ 27.437,00 BC Destino R\$ 25.800,00 ICMS R\$ 3.096,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. O nome contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, geralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 021.15(Diesel). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Não incide ICMS Proprio conf art 155 inc X letra B da Const Federal. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1 (4531069). Lacres: 202015; 202016; 202017; 202018; 202019; 202020; 202021; 202022; 202023; 202024; 202025; 202026; 202027; 202028; 202029; 202030; 202031; 202032.

RESERVADO AO FISCO

27/01/2015 05:54:21

DANFE

Multiplo CBPF: 5.0.0

Multiplo DANFE: 3.0.0



000110

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DALIANI ROSO DE MOURA, CPF:806.311.779-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/03/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 008/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Conforme ofício protocolado sob o nº 65566, de 05/02/2015, o valor do litro do diesel S-500 fica reajustado para R\$ 2,81.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA
DALIANI ROSO DE MOURA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

GABRIEL F. CIPRIANI

RG 10.844.410-0

CPF 094.726.089-56

NOME:

CPF:

Gilson Amauri Huber

RG/3.351.513-8

CPF/555.119.969-04



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1544, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoria e Poder Executivo Municipal a incluir no Plano Urbanístico da cidade de Capanema a Chácara de Terreno Urbano nº 67, do Setor S.E.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a incluir no Plano Urbanístico da cidade de Capanema, a Chácara de Terreno Urbano nº 67 (sessenta e sete), do Setor S.E., da Praça Geral da cidade de Capanema, em área de 15.500 m² (quinze mil e quinhentos metros quadrados), registrada à matrícula nº 3.252 no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

Lindiane Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Luiza
Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1544, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a atualização anualmente das subídios dos Vereadores, fixados pela Lei nº 1.392, de 14 de junho de 2012.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art. 6º da Lei nº 1.392 de 14 de junho de 2012, o subídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Capanema, em percentual de 6,22 % (seis vírgula vinte e dois por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 4.469,33 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) para os Vereadores e de R\$ 5.801,39 (cinco mil oitocentos e um reais e trinta e nove centavos) para o Presidente do Legislativo.

Parágrafo único. O percentual de 6,22 % (seis vírgula vinte e dois por cento) previsto no vº parágrafo deste artigo, considerado o índice de reposição dos preços inflacionários, refere-se à instância nacionalizada medida pelo INPC/IBICE, no período compreendido de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Os efeitos desta Lei são retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

Lindiane Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Luiza
Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1545, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a atualização dos subídios da Prefeitura e do Vice-Prefeito, conforme estabelecido no art. 6º da Lei nº 1.392, de 14 de junho de 2012.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art. 6º da Lei nº 1.392 de 14 de junho de 2012, o subídio mensal da Prefeitura Municipal de Capanema, em percentual de 6,22 % (seis vírgula vinte e dois por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 11.968,61 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) e do Vice-Prefeito, em parcela única mensal, no valor de R\$ 6.901,34 (seis mil novecentos e um reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único. O percentual de 6,22 % (seis vírgula vinte e dois por cento) previsto no vº parágrafo deste artigo, considerado o índice de reposição dos preços inflacionários, refere-se à instância nacionalizada medida pelo INPC/IBICE, no período compreendido de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Os efeitos desta Lei são retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

Lindiane Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Luiza
Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

Sector de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE UM LOTE DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ E DE OUTRO LOTE A EMPRESA G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.972.769/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.890.502/0001-74, neste ato por seu representante legal, GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, CPF: 894.322.048-68 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas de Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 17/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 02/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses, e o valor pago mensalmente, reajustado para R\$ 2.250,00, conforme índice do IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA - Au obrigações do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para todas as alterações firmadas em presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 16/02/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____



Município de Capanema - PR

Sector de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2014, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE UM LOTE DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ E DE OUTRO LOTE A EMPRESA RINASCUL INDUSTRIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.972.769/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RINASCUL INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.291.027/0001-08, neste ato por seu representante legal, GLECI LINDON MULLER, inscrita no CNPJ sob o nº 02.291.027/0001-08 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas de Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo nº 02/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 17/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 02/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Au obrigações do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para todas as alterações firmadas em presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 16/02/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____



Município de Capanema - PR

Sector de Licitação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE UM LOTE DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ E DE OUTRO LOTE A EMPRESA SA. FILHOS & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.972.769/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SA. FILHOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.174/0001-74, neste ato por seu representante legal, CARLOS ROSE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.174/0001-74 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas de Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo nº 02/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 24/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 02/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO POLIUMINADA, PARA USO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme processo nº 02/2014, em 04/02/2015, o valor de lote de gasolina comum que se renovará para R\$ 3,25.

CLÁUSULA SEGUNDA - Au obrigações do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para todas as alterações firmadas em presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____



Município de Capanema - PR

Sector de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE UM LOTE DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ E DE OUTRO LOTE A EMPRESA ROSO & FILHOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.972.769/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.291.027/0001-08, neste ato por seu representante legal, CARLOS ROSE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.291.027/0001-08 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas de Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 02/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E 200 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme processo nº 02/2014, em 05/02/2015, o valor do lote de óleo diesel S 500 fica reajustado para R\$ 2,07.

CLÁUSULA SEGUNDA - Au obrigações do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para todas as alterações firmadas em presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____



Município de Capanema - PR

Sector de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.972.769/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. AMAZONAS, 180 SALA 02 - CEP: 87780000 - BAIRRO: CONJUNTO SERINGUEIRA -, inscrita no CNPJ sob o nº 08.890.502/0001-74, neste ato por seu representante legal, GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, CPF: 894.322.048-68 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas de Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 17/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 02/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses, e o valor pago mensalmente, reajustado para R\$ 2.250,00, conforme índice do IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA - Au obrigações do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para todas as alterações firmadas em presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 16/02/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Table with 4 columns: Descrição do produto/serviço, Quantidade, Índice, Quantidade. Rows include: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DO A. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DFC: DECLARAÇÃO FÍSICO CONTÁBIL, Implantação do sistema para controle das DFC's (Declarações Físico Contábeis), Importação dos dados das DFC's do Município entregues pelos contribuintes através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituição as que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município, Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da relatoria (declaração), e conteúdos que não tenham prestado a mesma em tempo hábil, Elaboração de Peça à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada ao CONTRATANTE, PRODUTOS PRIMÁRIOS: Implantação do sistema para controle da produção primária com interface entre o SPR (Sistema de Produção Rural), Acompanhamento e manutenção do referido controle, Transferência de dados das Notas Fiscais de Emissão emitidas pelos maiores empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético, Transferência de forma magnética dos Dados da estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município, Emissão de Relatórios: -Por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município, -Para montagem do Recurso das Vendas/Transferências de Produto à Produtor não inscritos no CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhado para Agência de Fomento e Facilitação Estadual o qual será oportunado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município, Análise via sistema dos valores declarados nas DFC's (DFC) e/ou total das compras de produtos primários listados as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais do Produtor ou Nota Fiscal de Emissão emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município;

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 16/02/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____



000112

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DALIANI ROSO DE MOURA, CPF:806.311.779-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/03/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 008/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses, para a utilização do saldo positivo da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA
DALIANI ROSO DE MOURA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Nela presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PADRE CIRILO, 203 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.846.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF:524.947.489-88, em fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrencê nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/03/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 001/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATE SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M²; CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEDO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M²; ACESSO DA BR 163 ATE A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M². AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 048/2013 - SEAB, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses devido a necessidade de pagamento por parte do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MARCIO LUIZ TONINI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCIO LUIZ TONINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. FLORIANÓPOLIS, 748 SALA D - CEP: 85601560 - BAIRRO: ALVORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.187.950/0001-01, neste ato por seu representante legal, MARCIO LUIZ TONINI, CPF:832.030.369-91 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrencê nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/03/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrencê nº 001/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATE SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M²; CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEDO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M²; ACESSO DA BR 163 ATE A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M². AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 048/2013 - SEAB, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses devido a necessidade da finalização da obra e posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MARCIO LUIZ TONINI - ME LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARCIO LUIZ TONINI

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. CAIXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.176/0001-00, neste ato por seu representante legal, GILBERTO CARLOS FURLAN, CPF:024.930.949-13 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 007/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 007/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA TRAVESSA Nº 5, LOTE 5-6-A DA QUADRA 09, SETOR SO, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 402,50 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses devido a necessidade da finalização da obra e posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN GILBERTO CARLOS FURLAN

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA RDSA, CPF:836.603.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 015/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 015/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses devido a necessidade da finalização da obra e posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CAW SERV. DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONSENSE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONSENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PORTO ALEGRE, 99 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.519/0001-07, neste ato por seu representante legal, GABRIEL RADTKE ASCARI, CPF:335.903.199-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/09/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 004/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A TODOS OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAMENTOS CASO NECESSÁRIO. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado até o dia 01/07/2015.

Table with 4 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário. Row 1: SERVICOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGENCIA/EMERGENCIA NO PERIODO DE 24 HORAS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A TODOS OS USUARIOS DO MUNICIPPIO DE CAPANEMA - PR, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNOSTICO E INTERNAMENTOS CASO NECESSARIO. MÊS, 4,00, 11.821,44

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR SOC. HOSP. BELTRONSENSE LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN GABRIEL RADTKE ASCARI

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº243/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROMAC TECNICA OE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROMAC TECNICA OE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RDO RS 118, 3215 KM 20 - CEP: 94030260 - BAIRRO: PARQUE JAQUELINE, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, neste ato por seu representante legal, PAULO CEZAR RECUS, CPF:267.422.840-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 061/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/11/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 061/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PA CARREGADEIRA NOVA SOBRE RODAS COM PNEUS, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPARAÇÃO 800015/2013, PROCESSO 1013816-22/2014 - MAPA, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 02 (dois) meses, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ROMAC TECNICA OE MAQUINAS E EQUIP. LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PAULO CEZAR RECUS

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ROMAC TECNICA OE MAQUINAS E EQUIP. LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PAULO CEZAR RECUS

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DALIANI ROSO DE MOURA, CPF:806.311.779-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/03/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 008/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses, para a utilização do saldo positivo da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ROSO & FILHOS LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DALIANI ROSO DE MOURA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:



000114

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DALIANI ROSO DE MOURA, CPF:806.311.779-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 08/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/03/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 08/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da aquisição de mais combustível não previsto originalmente, fica acrescido 25% da quantidade inicial do item do presente contrato.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário
1	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	75.000,00	2,81

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 27/04/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA
DALIANI ROSO DE MOURA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

GABRIEL F. CIPRIANI

REG. 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

NOME:

CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 054/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Outubro de 2014.
Gabriel Felipe Cipriani
Prezeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 056/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de Outubro de 2014.
Gabriel Felipe Cipriani
Prezeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 073/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INELAS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de Janeiro de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani
Prezeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 196/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PIAUÍ, 458 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.076.643/0001-03, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SA, CPF: 746.520.369-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 043/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata registrada em 17/09/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 043/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Devido ao ofício protocolado sob o nº 66164, no dia 17/07/2015, o valor do item 01 do presente contrato fica reajustado para R\$ 36,90, e o valor do item 02, para R\$ 153,40.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg. ENVASADO.	SUPERGASBRASUN	UN	36,90
2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg.	SUPERGASBRASUN	UN	153,40

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 27/04/2015.
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR DIDIGAS - COM. DE GAS E TRAN. LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EMERSON DE SA
TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LP - SERVIÇOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LP - SERVIÇOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PARANÁ, 3035 LDBA 01, TÉRREO - CEP: 85810010 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.708/0001-63, neste ato por seu representante legal, ALEXANDRE ZORNITTA RDSST, CPF: 027.484.009-09 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº D34/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 034/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO. Devido ao reajuste do salário mínimo nacional, e outros reajustes, aditiva-se o valor do presente contrato em 9,6% para garantir todo o pagamento até o fim do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/04/2015.
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LP - SERV. DE INT.D DE ESTAGIOS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI
TESTEMUNHAS:
NDME: NDME:
CPF: CPF:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 0211/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF: 524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 045/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/10/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 045/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA URBANA COM PEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA RUA GUARANI, ENTRE AS RUAS PERAMBUCO E ALAGOAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 1.038,90 m², aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses devido a necessidade da finalização da obra e seu posterior pagamento por parte do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/04/2015.
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PRA A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI
TESTEMUNHAS:
NDME: NDME:
CPF: CPF:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº D33/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DALIANI ROSO DE MOURA, CPF: 806.311.775-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 087/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/03/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 08/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da aquisição de mais combustível não previsto originalmente, fica acrescido 25% da quantidade inicial do item do presente contrato.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário
1	ÓLEO DIESEL S500	PIRANGA	L	75.000,00	2,81

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 27/04/2015.
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ROSO & FILHOS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DALIANI ROSO DE MOURA
TESTEMUNHAS:
NDME: NDME:
CPF: CPF: